



Processo: 2024/899

Data Abertura.....: 27/08/2024 Hora Abertura: 13:46:50 Data Previsão:30/08/2024
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 3
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 207/2024 - SMGP/REDOF

Resposta ao pedido de Informação nº 72/2024 - solicitação vereador Jerônimo Terra Rolim.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: B01CD6

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Recebido Encaminhamento: 27/08/2024

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/___

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 207/2024

Canela, 26 de agosto de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº72/2024.

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 72/2024, de autoria do Senhor Vereador Jerônimo Terra Rolim, a qual segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



Pedido de Informação

72/2024

Canela, 09 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

O Vereador **JERÔNIMO TERRA ROLIM**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Com urgência seja enviada cópia das imagens das câmeras de segurança da Prefeitura, parte da frente, do acesso do público, no horário das 8h até 9h do dia 07/08/2024.”

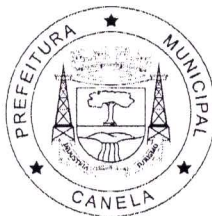
JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

Jerônimo Terra Rolim
Líder de Bancada e Vereador do PDT



¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANELA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Gabinete do Secretária

Ao REDOF

Canela, 22 de agosto de 2024.

Senhora Diretora.

Para fins de resposta do Pedido de Informação nº 72/2024, solicito que seja encaminhado à Câmara a seguinte resposta:

"Em atenção ao Pedido de Informação nº 72/2024, requeremos esclarecimentos sobre a necessidade de fornecimento das imagens capturadas pelas câmeras de segurança da Prefeitura, bem como os fins que serão utilizadas, uma vez que as imagens capturadas pelas câmeras de segurança instaladas nos prédios da Prefeitura são de fundamental importância para a preservação da segurança pública e a proteção dos bens municipais. Essas imagens desempenham um papel crucial na prevenção de incidentes, garantindo a integridade dos servidores e visitantes, e auxiliando na detecção e resposta a situações que possam comprometer a ordem pública.

Ainda, a utilização das imagens é limitada a fins de segurança e monitoramento. O acesso é restrito a pessoal autorizado e treinado, e a visualização ocorre apenas em casos específicos que exigem investigação de incidentes ou irregularidades. Este procedimento visa garantir que as imagens sejam usadas de maneira adequada e exclusivamente para os fins para os quais foram coletadas.

Por fim, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantimos que o tratamento das imagens siga rigorosamente os princípios de proteção de dados pessoais. Os registros são armazenados de forma segura e o acesso é restrito, com controle rigoroso sobre a visualização e utilização das imagens. A disponibilização de imagens para terceiros ocorre apenas quando é necessário e mediante o cumprimento das disposições legais pertinentes, garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos envolvidos.

O Poder Executivo Municipal compromete-se a respeitar os direitos dos titulares das informações e a adotar todas as medidas necessárias para garantir a conformidade com as disposições da LGPD.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares que se possam fazer.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Fernanda Wiltgen

Secretária Municipal de Gestão Pública